

SEGURANÇA PÚBLICA APLICADA NA SOCIEDADE: UMA ABORDAGEM DE GESTÃO PÚBLICA

PUBLIC SAFETY APPLIED IN SOCIETY: A PUBLIC MANAGEMENT APPROACH

Cristiano Telles Ginar¹
Briam Almeida da Silva²
Diego Costa Lopes³
Bruno Pereira Soares⁴
Robson Glei Terra da Silva⁵
Daiani Schneider⁶

RESUMO: O presente trabalho visa por meio de observações e análises apresentar como ocorrem os problemas relacionados à segurança pública, descrevendo de quem é a responsabilidade por garantir que tal direito seja assegurado. Ao longo do trabalho são descritos os tópicos considerados de suma importância para que o conteúdo possa ser compreendido sem maior dificuldade, dando uma linguagem mais prática e apresentando uma análise mais aprofundada sobre como a segurança pública vem se tornando um dos temas mais debatidos nos últimos anos, além de descrever como a população mais carente é impactada por conflitos entre órgãos de segurança e criminosos. Com uma pesquisa exploratória, buscou-se destacar as principais informações relacionadas ao tema, utilizando de autores renomados no tema em destaque.

Palavras-chave: Segurança. População. Responsabilidade.

ABSTRACT: the present work aims, through observations and analysis, to present how problems related to public security occur, describing who is responsible for ensuring that such a right is ensured. Throughout the work, topics considered of paramount importance are described so that the content can be understood without greater difficulty, giving a more practical language and presenting a more in-depth analysis of how public safety has become one of the most debated topics in recent years in addition to describing how the poorest population is impacted by conflicts between security agencies and criminals. With exploratory research, we sought to highlight the main information related to the topic, using renowned authors in the highlighted topic.

Keywords: security. Population. Responsibility.

¹ Policial Penal do Rio grande do Sul. E-mail: cginar@gmail.com

² Policial Penal do Rio grande do Sul.

³ Policial Penal do Rio grande do Sul.

⁴ Policial Penal do Rio grande do Sul.

⁵ Policial Penal do Rio grande do Sul.

⁶ Policial Penal do Rio grande do Sul.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por principal objetivo destacar o conceito de segurança pública, apresentando os principais problemas sociais no que se refere a violência que persistentemente atingi nosso país. Por meio das análises e pontos apresentados visa-se compreender melhor quais as obrigações relativas à segurança pública e como o estado tem procurado combater os altos índices de violência nos estados brasileiros.

Ao longo do trabalho são ressaltadas também as principais dificuldades encontradas pelos órgãos de segurança, assim como onde são destacados os altos índices de criminalidade.

O alto do número de organizações criminosas e as multiplicações das favelas pode ser considerado um fator impactante no que se refere a segurança pública. Por parte do estado observa-se certa dificuldade de planejamento e execução das possíveis medidas de combate ao crime, além de uma certa dificuldade financeira para obter os recursos necessários a certos materiais ou meios para que a criminalidade venha a ser combatida.

A pesquisa descrita ao longo do trabalho pode ser considerada exploratória, onde por meio de levantamento bibliográfico e análise dos pontos já destacado por alguns dos principais estudiosos da área fundamentou-se o assunto abordado. O tema foi descrito em tópicos visando facilitar a compreensão dos leitores, dando uma linguagem mais clara e objetiva.

783

1 DESENVOLVIMENTO

2.1 SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

A agenda política nacional merece críticas sobre a abordagem conferida ao debate sobre a segurança e defesa da cidadania, uma vez que a finalidade prioritária de todas as ações e políticas públicas nesta área devem estar focadas em assegurar a chamada “paz social”, conforme preceitua o art. 136 da Constituição Federal (BRASIL, 2009). Esta mesma Carta Magna estabelece que as instituições responsáveis pela segurança pública, em sentido estrito, são as polícias, no caso, a Polícia Federal, a Polícia Civil e a Polícia Militar dos Estados da Federação, além do Corpo de Bombeiros Militar e até as Guardas Municipais, mantidas pelos municípios com capacidade financeira para tal (BRASIL, 2009).

Dessa forma pode-se conceituar segurança pública como uma das responsabilidades dada ao estado, a mesma consiste em promover a segurança de todos os cidadãos brasileiros utilizando todos os recursos e meios necessários para isso.

Porém nos últimos anos o debate acerca do tema vem ganhando maior destaque e isso se deve ao aumento significativo da violência em nossa sociedade, muitos estados brasileiros hoje são considerados violentos e promovem a violência como uma forma de combater o estado, em geral a violência destacada em nosso país se deve as organizações criminosas que vem crescendo cada vez mais. Como foco principal desse alto índice de violência em nosso país pode-se destacar o estado do Rio de Janeiro que por conta da quantidade de favelas acaba tendo maior dificuldade de combate aos criminosos.

A insegurança pública é uma tragédia nacional, visto que atinge o conjunto da sociedade, provocando genocídio de jovens, em sua maioria homens pobres e negros. O autor afirma: “A criminalidade letal atingiu patamares dantescos”. A ocupação das comunidades é algo maior que apenas políticas de governo, mas uma demanda da sociedade (SOARES, 2006, P. 91).

Muitas pessoas cobram uma ação mais efetiva do estado no que se refere ao combate da criminalidade, uma resposta forte e um maior pulso por parte dos representantes do poder militar e jurídico de nosso país. Dessa maneira os criminosos passaram a temer o poder judiciário, tendo uma diminuição considerável no que consiste ao crime.

784

Em algumas comunidades a segurança pública enfrenta bem mais do que os criminosos, a mesma acaba batendo de frente como uma realidade comum em nosso país, os próprios moradores acabam colaborando para que as formas ou métodos de segurança não sejam efetivamente efetuados. Se torna comum observar moradores impedirem a ação da polícia por considerarem que a ação mais efetiva da mesma pode resultar em um dano maior para todos os moradores daquela localidade.

Pode-se considerar que as comunidades mais carentes são as mais impactadas pelos crimes, facções criminosas e pela ação de combate a violência por parte dos órgãos de segurança pública. Dentre as comunidades mais carentes afetadas diretamente pelo crime destaca-se as favelas, as mesmas vêm tendo um crescimento considerável nos últimos anos e são as mais afetadas pelas ações tanto dos criminosos como pelos órgãos de segurança pública.

2.2 PROGRAMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O estado visando dar uma resposta a população no que se refere ao combate a violência, principalmente em alguns estados brasileiros criou certos programas. Dentre esses programas criados destaca-se a UPP (Unidade de Polícia Pacificadora) no Rio de Janeiro, a mesma tem como principal finalidade recuperar as favelas ocupadas pelos criminosos, dando aos cidadãos de bem moradores das favelas a paz e segurança necessária ao seu bem estar.

As UPP têm como referência os princípios de Policiamento Comunitário e de proximidade visando principalmente a recuperar territórios ocupados por traficantes. Segundo Correa (2010), as UPPs seriam também uma tentativa de desconstruir a imagem negativa da cidade no mercado global, principalmente no que se refere à disputa para sediar megaeventos, atrair investimentos e turistas. Esse programa foi muito debatido no meio social, uma vez que os moradores das favelas acreditavam que a presença da polícia nas favelas só aumentaria as ações dos criminosos.

Por meio das UPPS algumas favelas tiveram uma diminuição considerável no número de crimes cometidos, uma ação mais efetiva da polícia e de alguns órgãos de segurança tornaram possíveis a tomada de algumas das principais favelas do Rio de Janeiro. O estado ainda apresenta um dos maiores índices de violência em nosso país, mas pode-se perceber que o estado por meio da lei e dos seus recursos está buscando a melhor forma de agir, promovendo a paz em ambientes bem hostis.

2.3 O CRIME DENTRO DA FAVELA

Atualmente o crime é o subtítulo dado a favela, para muitos no ambiente das favelas não existem outras pessoas se não os criminosos ou pessoas que estão associadas a eles. Porém a verdade é que por se tratar de um ambiente aberto, onde todos podem chegar e construir suas moradias a favela não tinha nenhum meio de se contra por aos criminosos que com o tempo passaram a dominá-las. Como no início o governo e órgãos públicos não se importavam com as mesmas, as pessoas criminosas passaram a perceber as favelas uma oportunidade de praticarem suas ações sem serem incomodados, existem casos em que os criminosos ajudaram a desenvolver estruturalmente as favelas para que os cidadãos confiassem nos mesmos.

Somente quando não havia mais oportunidade ou forma de conter o crescimento das favelas e das práticas criminosas que ocorriam nas mesmas foi que governos e órgãos públicos passaram a se preocupar em agir. Essa ação tardia custou e ainda custa a vida de muitas pessoas inocentes, uma vez que devido ao território ocupado por favelas se torna quase que impossível ter um controle preciso de onde determinado criminoso se encontra e se o mesmo ainda reside em tal favela ou não. Outro ponto bastante relatado é a questão geográfica das favelas, tendo a maioria delas várias vielas o que torna impossíveis os poderes militares transitarem de carros.

Nos últimos anos tem crescido o número de confronto entre militares e criminosos, assim como o número de vítimas devido ao alto índice de crimes cometidos no estado. Em grande parte, esses crimes são associados as favelas ou seus moradores, porém podemos apontar tal índice como algo semeado pelo próprio governo e por suas práticas tardias. Cabe ao poder público assim como aos governantes agirem de forma rápida quando identificado determinado problema principalmente social, pois foi isso que a criminalidade do Rio de Janeiro virou um problema social. Atingindo grande parte da população que reside no estado e levando aos brasileiros em geral questionar a competência militar de nosso país.

786

Deve ser ressaltado que dentro das favelas existem crianças, mães e pais de bem. Pessoas que se sentem muitas vezes sem valor, sem ajuda para melhorar de vida, são nessas pessoas que os governantes devem pensar quando forem realizar as praticas militares desejadas. Os criminosos estão infiltrados entre as pessoas de bem e necessitam ser identificados e presos, porem o que temos visto meio que constantemente são mortes de pessoas inocentes e um total despreparo por parte da fonte organizadora das ações militares. A criminalidade do estado do Rio de Janeiro só será contida no que se refere as favelas quando forem fornecidas as mesmas condições sociais e econômicas para todas as pessoas, independente de sobrenome familiar ou mesmo do valor monetário que as mesmas possuem. Quando for fornecida igualdade por parte do governo as pessoas que residem hoje em casas no alto do morro podem ter as condições necessárias para possuir uma casa boa, dentro dos padrões necessários para seu conforto deixaram de morar em favelas.

2.4 LEI E INTELIGÊNCIA POLICIAL

A fase contemporânea está marcada inicialmente pela consolidação do sistema brasileiro de inteligência e da agência brasileira de inteligência, e finalmente pela fixação da política nacional de inteligência por meio do decreto 8.793. No poder judiciário a atividade de inteligência está na fase embrionária, no ano de 2007 o poder judiciário ao regulamentar a lei número 11.416 do ano de 2006 determinou que os tribunais oferecessem a seus agentes de segurança judiciária ações de capacitação em serviços de inteligência.

A atividade de inteligência pode ser considerada como ato precursor dessa atividade, pois foi essa resolução que instituiu o sistema nacional de segurança do poder judiciário e deu grande ênfase em atividades de inteligência em três pontos específicos: primeiro ao prever a assinatura de instrumentos de cooperação técnica com órgãos de inteligência, segundo ao reconhecer que os tribunais devem instituir núcleos de segurança e inteligência e terceiro ao estabelecer que a comissão de segurança permanente dos tribunais deve manter convênio com órgãos de inteligência para realização de cursos de segurança institucional com ênfase em inteligência (DAVIS, 2006).

O diagnóstico da segurança institucional do poder judiciário identifica a atual situação da segurança judiciária brasileira, analisa a estrutura e a forma de funcionamento das unidades de segurança institucionais, apresenta a forma em que os tribunais estão realizando as atividades de inteligência, demonstra quais os equipamentos de segurança estão sendo utilizados nos órgãos do poder judiciário, detalha como são implementada nas ações de segurança, analisa o funcionamento das comissões de segurança permanente e por fim apresenta a proposta de um indicador sintético com foco nos resultados, isto dado sobre a estrutura de segurança nas edificações do governo. Certamente, o diagnóstico será um subsídio valioso para a evolução da segurança judiciária brasileira inclusive no que diz respeito à estruturação e a consolidação da doutrina de inteligência no poder judiciário e a contextualização da atividade de inteligência com essa visão sistêmica (IANNI, 1992).

O conselho nacional de justiça definiu que a atividade da segurança pública no governo é um exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar e avaliar para acompanhar as ameaças reais ou potenciais aos ativos do poder judiciário orientado para a produção e guarda e dos conhecimentos necessários ao processo decisório no âmbito de

segurança institucional do poder judicial e a atividade de inteligência se divide em dois grandes anos inteligência e contra inteligência.

Segundo os pensamentos de SOUSA (2003), para vencer o crime organizado, é importante combater ao crime com inteligência, pois apenas a ação com a inteligência policial é possível vencer o crime organizado, com a defesa do Estado, do Governo e da polícia militar e militares. Por tanto, a segurança pública necessita de investimento, ferramentas e avanços na tecnologia, cujo desenvolvimento de *software* junto à inteligência artificial, para promover armas cibernética em ataque e defesa do Governo.

A segurança no poder do governo define-se como atividade de inteligência nos segmentos das atividades de segurança, seja local ou nacional. Para entender sobre a visão da inteligência no mundo e no Brasil e no governo é preciso entender os conhecimentos sobre princípios e metodologia de segurança e os conhecimentos entre os documentos de inteligência e entender a estrutura e a doutrina de contra inteligência na política nacional de segurança do poder judiciário (SOUSA, 2003).

CONCLUSÃO

788

A segurança é um dos principais direitos assegurados a todos os brasileiros por meio da Constituição, porém ao longo do ano a mesma vem sendo alvo de muitas críticas e ataques. O aumento dos crimes no território nacional nos leva a uma reflexão principalmente no que se refere a comunidade carentes, como por exemplo as favelas, onde os criminosos se instalam e comandam todas as ações. O problema da violência não é somente dos órgãos de segurança mais sim de todos os órgãos governamentais, sendo preciso uma resposta rapidamente.

Se analisar profundamente os últimos 5 anos pode-se perceber que a dificuldade relacionada ao estabelecimento da segurança por parte dos órgãos governamentais ocorre principalmente pela falta de recursos, são muitos os materiais e meios necessários para que se tenha um combate mais efetivo aos criminosos ou aos grupos de criminosos.

Outra questão muito importante destacada ao longo do trabalho se refere a comunidade mais carente como as pessoas residentes em favelas, atualmente grande parte dos cidadãos residentes em alguns estados estão inseridas dentro das favelas, sendo dessa forma

impossível realizar uma ação mais efetiva nas favelas sem que ocorram danos aos cidadãos de bem inseridos dentro das mesmas. As pessoas mais impactadas por ambos os lados acabam sendo as carentes, que de alguma forma estão inseridas dentro de ambientes violentos ou propício a violência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 42ª edição, ampliada e atualizada até a Emenda Constitucional nº. 57, de 18/12/2008. São Paulo: Saraiva, 2009.

DAVIS, Mike. **Planeta Favela**. São Paulo: Boitempo, 2006.

IANNI, O. **A Sociedade Global**. Ed. Civilização Brasileira. R.J. 1992.

SILVEIRA, A. M. et al. **Impacto do Programa Fica Vivo na redução dos homicídios em comunidade de Belo Horizonte**. Revista de Saúde Pública, 2010; 44(3):496-502.

SOARES, L.E. **Segurança Pública: presente e futuro**. 2006. Disponível em <<https://www.scielo.br/pdf/ea/v20n56/28629.pdf>> Acesso em janeiro de 2020.

789

SOUSA, J. N. **A exclusão pela urbanização favela: governo e conflito na cidade do Rio de Janeiro**. GEOgraphia - Ano V - n. 10 - 2003.

CORREA, Silvio Bretanha. **A RELAÇÃO ENTRE A SEGURANÇA PÚBLICA E OS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DAS COMUNIDADES PACIFICADAS: O Caso Das Unidades De Polícia Pacificadoras (UPPS) Como Modelo De Gestão**. Disponível em <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/6358/1/Silvio%20Bertanha%20Correa.pdf>>. Acesso em março de 2020.